



## Proc. Administrativo 1.344/2023



De: **Wanderson Clany Alves da Silva** Setor: **PGM - PG - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

Despacho: **39- 1.344/2023**

Para: **SEMAD - Licitações e Contratos Administrativos - SEÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Assunto: **Construção de Ponte - Ribeirão Areia Branca no Bairro Vila Josefa**

Jacupiranga/SP, 29 de Setembro de 2023

Considerando a vossa informação: **"Diante da manifestação de recurso e documentação apresentada pela empresa COPA S.A. na fase de interposição de recurso, foi realizado diligência pelo engenheiro Marcelo Vitor, membro dessa equipe de apoio afim de averiguar item apresentado em certidão de atestado técnico no referido procedimento, onde ficou constatado que a empresa apresentou quantidade superior ao solicitado ao edital em um item semelhante, deste modo entendemos como possível a reabilitação da empresa COPA S.A., uma vez que a mesma foi detentora da melhor proposta no procedimento licitatório."**

Considerando que a mesma tem a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, entendo que o recurso seja conhecido e provido para considerar a empresa COPA S.A. habilitada para o certame.

—  
Wanderson Clany Alves da Silva

Procurador-Geral do Município

---

Prefeitura Municipal de Jacupiranga - Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 29/09/2023 13:57:38 por Daniel Do Nascimento Novaes - Escriturário

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc



**DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA  
EMPRESA COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU**

Processo n.º 143/2.023

Concorrência Eletrônico n.º 006/2.023

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO AREIA BRANCA NO BAIRRO VILA JOSEFA, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP.**

Trata-se de decisão de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU**, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto a sua inabilitação, conforme argumentos relatados em seu recurso, apresentando-os de forma tempestiva.

Contudo, face aos argumentos apresentados no parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, que adoto integralmente, como razões de decidir, conheço o recurso e no mérito, **concedo-lhe provimento** quanto ao recurso apresentado, **DETERMINANDO** que se dê prosseguimento as demais fases do certame através da plataforma BLL.

Que se dê ciência formal do presente instrumento as requerentes afetadas pela presente decisão, quanto ao mérito do recurso impetrado.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal

Jacupiranga, 29 de setembro de 2023.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F880-D551-34F5-E406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 29/09/2023 15:24:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F880-D551-34F5-E406>